



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1957 DE 8 DE dezembro DE 1983

Concede Permissão de Uso remunerada,  
por DOIS ANOS, de ~~ÁREA~~ do Mercado do  
KM-01 medidndo 04,00 M2.

O Eng<sup>o</sup>. SEBASTIÃO ASSEF VALADARES, Prefeito do Mu-  
nicípio de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferi-  
das pelo ítem VIII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06 de dezembro de  
1981.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PER-  
MISSÃO DE USO, remunerada, do ~~BANDA~~ nº -39- do Mercado do KM-01,  
pelo prazo de DOIS ANOS a ~~MARIA MACHADO FERREIRA, SINDICADA~~

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área, se-  
rá remunerada mensalmente, na importância de ~~00% VR~~ paga dire-  
tamente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antes  
padamente até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais  
implicará na pena de Revogação desta Permissão de Uso, sem outro a-  
viso.

Art. 3º - Esta PERMISSÃO DE USO, após o término  
de sua vigência, poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que  
o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pe-  
las normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Fede-  
ral a nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor  
pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao permis-  
sionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de  
negócio de ~~FRUTAS E VERDURAS, SINDICADA~~, bem como depositar no inte-

(D)

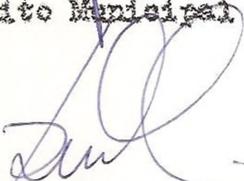
f *Assinatura*

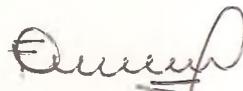
interior da área produtos inflamáveis e explosivos.

Art. 6º - Esta PERMISSÃO DE USO é intransferível a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
- Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -  
Prefeito Municipal

  
- Engº. ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA -  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

  
Adv. FRANCISCO ARGELAU DE PAULA  
Procurador Geral